

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



1.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 718

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberações (Reunião da Assembleia Municipal de Lisboa de 20 de Novembro de 2007):

- **Voto de Pesar n.º 5/AML/2007 (Subscrito pelo Grupo Municipal do PCP)** - Voto de pesar pelo falecimento do escritor e advogado Alexandre Babo [pág. 2176 (3)].

- **Voto de Pesar n.º 6/AML/2007 (Subscrito pelo Grupo Municipal do PS)** - Voto de pesar pelo falecimento de Julieta Gandra [pág. 2176 (4)].

- **Voto de Pesar n.º 7/AML/2007 (Subscrito pelo Grupo Municipal do PS)** - Voto de pesar pelo falecimento de Armando Rafael [pág. 2176 (4)].

- **Moção n.º 30/AML/2007 (Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP)** - Aprovar que a Câmara Municipal preste informação sobre os critérios

e avaliações que estão a ser utilizados no tratamento dos contratos de tarefa e avença, bem como o esforço que estará a desenvolver para que os trabalhadores com vínculo precário venham a ser integrados nos Quadros do Pessoal da CML [pág. 2176 (4)].

- **Moção n.º 31/AML/2007 (Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP)** - Aprovar a luta dos trabalhadores da Valorsul e apelar à CML para que, na qualidade de accionista, intervenha por forma a que sejam retomadas as negociações com as organizações representativas dos trabalhadores e para que possa rapidamente concretizar-se uma situação laboral justa e estável na empresa [pág. 2176 (5)].

- **Moção n.º 32/AML/2007 (Subscrita pelo Grupo Municipal do PSD)** - Aprovar denunciar o total desrespeito e incumprimento por parte da Câmara Municipal de Lisboa da Moção aprovada por maioria relativa à dispensa de trabalhadores

da CML e exigir o imediato cumprimento por parte da Câmara Municipal de Lisboa, da deliberação constante da referida moção [pág. 2176 (5)].

- Moção n.º 33/AML/2007 (Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP) - Aprovar reafirmar a necessidade de aprofundamento da democracia através da participação dos cidadãos e organizações, no planeamento e na gestão da cidade de Lisboa, através do processo do Orçamento Participativo [pág. 2176 (5)].

- Moção n.º 34/AML/2007 (Subscrita pelo Grupo Municipal do PSD) - Aprovar que a Câmara no futuro deva munir-se de todos os estudos científicos e técnicos prévios ao debate público do Orçamento Participativo e consulte as Juntas de Freguesia para realizar com anterioridade suficiente à discussão pública sucessiva, de forma a prestar o melhor serviço à população [pág. 2176 (6)].

- Moção n.º 35/AML/2007 (Subscrita pelo Grupo Municipal do CDS/PP) - Solicitar à Câmara que se mobilize na defesa da saúde dos seus munícipes, chamando o Governo às suas responsabilidades e demonstrando assim a anunciada «atitude pró-activa e cooperante» que passou a reger a relação entre a CML e o Governo [pág. 2176 (6)].

- Recomendação n.º 29/AML/2007 (Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP) - Recomendar à Câmara que sejam urgentemente iniciadas as obras de recuperação ou reconstrução do Complexo Desportivo dos Olivais [pág. 2176 (7)].

- Recomendação n.º 30/AML/2007 (Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP) - Solicitar à CML a deliberação sobre a cedência em direito de superfície do terreno onde o Grupo Recreativo Cultural «Os Onze Unidos» tem as suas instalações [pág. 2176 (7)].

- Recomendação n.º 31/AML/2007 (Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP) - Recomendar à CML suspender o processo de despejo da Companhia de Dança de Lisboa e estudar com a direcção da Companhia a cedência de um espaço municipal alternativo [pág. 2176 (7)].

- Recomendação n.º 32/AML/2007 (Subscrita pelo Grupo Municipal de «Os Verdes») - Recomendar à CML que inicie os procedimentos necessários a reabertura da linha do eléctrico n.º 24, de Campolide ao Largo do Carmo, incluindo à sua extensão ao Cais-do-Sodré e a reposição dos troços possíveis das linhas dos eléctricos n.ºs 26, 29 e 30 [pág. 2176 (8)].

- Recomendação n.º 33/AML/2007 (Subscrita pelo Grupo Municipal de «Os Verdes») - Recomendar à CML que implemente as medidas necessárias à eliminação dos impactos sonoros

dos vários troços do Eixo Norte/Sul, por meio de barreiras sonoras que incluam árvores, vegetação arbórea e painéis absorventes de ruído [pág. 2176 (8)].

- Recomendação n.º 34/AML/2007 (Subscrita pelo Grupo Municipal de «Os Verdes») - Recomendar que a CML coloque nas estações ou paragens caixotes (papelões), dedicados à recolha selectiva de papel [pág. 2176 (8)].

- Recomendação n.º 35/AML/2007 (Subscrita pelo Grupo Municipal de «Os Verdes») - Recomendar à CML que proceda ao levantamento e correcção das irregularidades das passadeiras deficientemente marcadas, bem como à colocação de novas zebras em locais de grande fluxos de passagem de peões [pág. 2176 (9)].

- Recomendação n.º 36/AML/2007 (Subscrita pelo Grupo Municipal do CDS/PP) - Recomendar à CML que interceda, junto das Estradas de Portugal, S. A., no sentido de colocar um sistema de controle eficaz da velocidade entre o túnel na zona da Alta de Lisboa e a zona das Laranjeiras/Sete Rios [pág. 2176 (9)].

- Recomendação n.º 37/AML/2007 (Subscrita pelo Grupo Municipal do CDS/PP) - Recomendar à CML que determine, junto dos serviços e entidades competentes, o estudo de alternativa de localização para a praça de táxis no Largo do Chiado [pág. 2176 (10)].

- Recomendação n.º 38/AML/2007 (Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP) - Recomendar à CML que solicite ao Governo que seja revista a Lei n.º 2/2007, por forma a evitar a diminuição das receitas da derrama [pág. 2176 (10)].

- Recomendação n.º 39/AML/2007 (Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP) - Recomendar à CML que não seja aplicada, em 2008, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, bem como proceda a diligências junto do Governo no sentido de que a Lei n.º 5/2004 seja revista por forma a que os custos do direito de passagem passem a ser directamente imputados às empresas e não aos munícipes [pág. 2176 (11)].

- Proposta n.º 445/2007 (Deliberação n.º 40/AML/2007) - Aprovar o lançamento em 2008 de uma derrama de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas, nos termos da proposta [pág. 2176 (12)].

- Proposta n.º 446/2007 (Deliberação n.º 41/AML/2007) - Aprovar o percentual de 5% relativo ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), a vigorar em 2008, nos termos da proposta [pág. 2176 (12)].

- **Proposta n.º 447/2007 (Deliberação n.º 42/AML/2007)** - Aprovar o percentual de 0,25 % relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2008, nos termos da proposta [pág. 2176 (13)].

- **Proposta n.º 386/2007 (Deliberação n.º 39/AML/2007)** - Aprovar a definição dos termos da liquidação da EMARLIS - Empresa Pública Municipal de Águas Residuais de Lisboa, E. M., nos termos da proposta [pág. 2176 (11)].

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão de 20 de Novembro de 2007

Deliberações

- **Voto de Pesar n.º 5/AML/2007** - Subscrito pelo Grupo Municipal do PCP:

Em 2 de Novembro passado, faleceu o escritor e advogado Alexandre Babo.

Nascido em Lisboa a 30 de Setembro de 1916, Alexandre Babo fez o curso liceal primeiro no Porto, no Grande Colégio Universal, e depois em Lisboa, no Liceu Camões. Entrou na Faculdade de Direito de Lisboa em 1933, e formou-se em 1940. Jovem estudante de Direito, em Coimbra e depois em Lisboa, é contemporâneo de Álvaro Cunhal na Faculdade de Direito de Lisboa. Com ele integra o Bloco Académico Antifascista desde a década de 1930. Desde muito novo foi militante antifascista e democrata, tendo em 1936 entrado para a Maçonaria e em 1943 para o Partido Comunista Português. Fez parte da Acção Antifascista e do Bloco Académico Antifascista, onde lutou contra o salazarismo.

Em 1941 fundou com Amaral Guimarães e Abílio Mendes as Edições Sirius, que tiveram uma importante contribuição cultural, tendo publicado as primeiras edições dos romances «Esteiros» e «Engrenagem», de Soeiro Pereira Gomes.

Fundou, com o poeta Egipto Gonçalves e o jornalista João Maio, o Teatro Experimental do Porto, convidando para encenador o pintor António Pedro.

Daquele grupo separou-se em 1960 para dirigir, com Luís de Lima, João Apolinário e Fernando Gaspar, o Grupo de Teatro Moderno, também no Porto, no Clube dos Fenianos, que obtém um êxito estrondoso com o espectáculo «Arlequim Servidor de Dois Amos», que é arbitrariamente proibido.

Após a Segunda Guerra Mundial, foi para Paris como delegado da revista «Mundo Literário», então dirigida por Adolfo Casais Monteiro, onde contacta com figuras gradas da cultura europeia, como Elsa Triolet, Jean Cassou, Marcel Prenant, etc. Mais tarde, em Londres, foi bolseiro da Fundação Calouste Gulbenkian. Entre 1961 e 1965 foi cronista da BBC.

Advogado de formação, interveio nos julgamentos do Tribunal Plenário do Porto e no Supremo Tribunal de Justiça em defesa de acusados políticos. Fez ainda parte do Conselho do Porto do Movimento de Unidade Democrática e da Comissão Distrital da Campanha do General Norton de Matos. Participou em todas as campanhas da oposição Democrática.

Em 1964, então a residir e com escritório de advogado no Porto, regressou a Lisboa e fundou «O Palco - Clube de Teatro». Começa então a fazer crítica de teatro, actividade que faz durante mais de 10 anos.

Alexandre Babo foi também, em 1973, um dos fundadores da Associação Portuguesa de Escritores, de que foi tornado sócio honorário, pela sua intensa actividade na criação da APE e na realização de iniciativas que a afirmaram na vida portuguesa.

Em 2001, o TEP fê-lo também sócio honorário, distinção a que juntou outras, como a Medalha de Mérito Cultural da Câmara de Cascais.

Entre 1961 e 1965 foi colaborador permanente do Jornal de Notícias, com uma crónica às segundas-feiras. Desde 1965 exerceu advocacia em Lisboa.

Foi co-fundador da Liga para intercâmbio Cultural, Social e Científico com os Povos Socialistas, da Associação Portugal-URSS - Com outros, ajudou a fundar a Associação Portugal-RDA, tendo sido seu secretário-geral.

No campo das letras dedicou-se ao teatro, à ficção, à crítica, ao jornalismo e à tradução.

Publicou várias obras, peças de teatro e de ficção.

Entre as suas peças, refira-se «Há uma luz que se paga» e «Estrela para um epitáfio». Com o jornalista e escritor Orlando Neves escreveu «O mundo dos porquês» para jovens. Editou ainda dois livros de contos, o ensaio «Problemas de teatro» e uma autobiografia em dois volumes intitulada «Recordações de um caminheiro - entre duas guerras» (1984) e «Recordações de um caminheiro - a longa espera» (1993).

A sua obra literária abrange o romance e o conto, o teatro, a crónica, a escrita memorialística e de viagens. A sua obra autobiográfica «Recordações de um caminheiro» é um muito importante testemunho do Portugal no século XX. Alguns dos seus livros tiveram edição proibida pela PIDE ou apreendida.

A sua longa vida abrange um dos períodos históricos mais ricos e densos da história, em que a humanidade se defrontou com as maiores tragédias, partilhou as maiores esperanças, viveu as maiores alegrias e os mais dolorosos reveses. A trajetória pessoal de Alexandre Babo é de alguém que viveu intensa e lucidamente o seu tempo, nele tomou partido com alegria e entusiasmo, nele combateu activa e incansavelmente em defesa das causas da libertação e emancipação humana.

Alexandre Babo, um homem de Lisboa, do país e do mundo, merece ser reconhecido e recordado na terra onde nasceu.

Assim, a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua reunião extraordinária de 20 de Novembro de 2007, presta homenagem ao intelectual e ao lutador pela democracia e pela liberdade, Alexandre Babo, guarda um minuto de silêncio em sua memória e propõe à Câmara Municipal de Lisboa que o seu nome seja atribuído a uma rua da cidade.

(Aprovado por unanimidade.)

- *Voto de Pesar n.º 6/AML/2007* - Subscrito pelo Grupo Municipal do PS:

Morreu Julieta Gandra. Lutadora por convicções, Lutadora pela Dignidade Humana, Lutadora pela Resistência. Mulher feminista, Mulher antifascista, Mulher médica, Mulher de Ideais, Mulher de valores.

Presa em Caxias, é considerada em 1964, pela Amnistia Internacional «Prisioneira de Consciência do Ano».

Reconhecida a sua acção na luta contra a Ditadura, recusa no entanto, na sua modéstia, a Ordem da Liberdade.

Julieta Gandra deixa em Portugal e em Angola, a marca da Coragem, marca da Determinação, a marca da Luta contra a injustiça e a desigualdade.

Exemplo de Mulher, contribuiu com a sua acção para a abertura das Consciências das outras Mulheres.

Em 8 de Outubro de 2007, num Lar, em Lisboa, morreu Julieta Gandra. Tinha 91 anos.

A Assembleia Municipal delibera apresentar as suas mais sentidas condolências à família de Julieta Gandra enlutada e recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que atribua o nome de Julieta Gandra a uma artéria da cidade.

(Aprovado por unanimidade.)

- *Voto de Pesar n.º 7/AML/2007* - Subscrito pelo Grupo Municipal do PS:

Armando Rafael, 45 anos, jurista, jornalista, chefe de gabinete do Presidente da Câmara de Lisboa e militante socialista deixou, abruptamente, o nosso convívio.

Há pouco mais de um mês que exercia as funções de chefe de gabinete e já tinha conquistado o respeito e sobretudo a estima de todos. Trabalhadores do Município, quadros e dirigentes e vereadores, todos reconheciam em Armando Rafael a competência e as qualidades humanas necessárias para o exercício do cargo que ocupava.

Armando Rafael não hesitou em largar uma actividade profissional, onde pela sua experiência e prestígio a exercia a um ritmo de «velocidade de cruzeiro», para assumir o lugar de chefe de gabinete do Presidente da Câmara, uma actividade de elevada exigência e stress físico e emocional, com o propósito de servir o interesse público das pessoas e da cidade de Lisboa.

Acreditava ser possível melhorar Lisboa, torná-la uma cidade mais inclusiva, participativa, cosmopolita e moderna. Precisamente por acreditar nisso tinha acabado de organizar, com grande competência, a primeira reunião do debate público do Orçamento Participativo para 2008.

Um par de horas depois, deixou-nos . . .

A Assembleia Municipal de Lisboa decide manifestar o seu mais profundo pesar pela morte de Armando Rafael e endereçar à sua família, à Presidência da Câmara e amigos as suas sentidas condolências.

(Aprovado por unanimidade.)

- *Moção n.º 30/AML/2007* - Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP:

Considerando que:

- O Senhor Presidente da CML informou esta Assembleia, no passado mês de Setembro, que existiam então, no Município, 1036 trabalhadores em regime de tarefa e avença e outros 228 com contratos de trabalho a termo certo;
- Entretanto, mais de 120 trabalhadores já terão recebido uma comunicação da CML informando que não vão ver renovados os seus vínculos com a Autarquia;
- A grande maioria destes trabalhadores satisfaz necessidades permanentes de serviço, com horário diário completo e sujeição hierárquica em termos idênticos aos demais trabalhadores;
- O Município não poderá prescindir destes trabalhadores sem comprometer o normal desempenho dos serviços ou mesmo, nalguns casos, levar à sua extinção efectiva, como parece ser o caso da Divisão de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, onde toda a actuação levada a cabo até agora, indicia a intenção de encerrar um serviço da Autarquia que tem desenvolvido um valioso trabalho na defesa da saúde dos trabalhadores e que ainda agora, só no campo da saúde mental, presta apoio a cerca de 2000 utentes;
- Há que salvaguardar as legítimas expectativas de quem estando a trabalhar em situação precária, no Município, em muitos casos, há oito anos e mais, esperava, justamente, uma oportunidade de regularização da sua situação laboral.

O Grupo Municipal do PCP, na sequência de diversas iniciativas já levadas a cabo, propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, reunida a 20 de Novembro de 2007, delibere:

- 1 - Que a Câmara Municipal preste informação a esta Assembleia sobre critérios e avaliações que estão a ser utilizados, no tratamento deste assunto e bem assim dos esforços que estará a desenvolver para que os trabalhadores com vínculo precário sejam integrados nos Quadros de Pessoal da CML;

2 - Que a Câmara Municipal desenvolva todos os esforços junto da Assembleia da República no sentido de que esta possa concretizar a discussão e votação de Projectos de Lei, já entregues, visando a regularização de vínculos precários na Administração Pública e a criação de um Programa Nacional de combate à precariedade e ao trabalho ilegal.

[Aprovada por pontos - *Ponto 1*: Aprovado por unanimidade; *Ponto 2*: Rejeitado com votos contra (PS), votos a favor (PCP, Bloco de Esquerda e PEV) e abstenções (PPD/PSD e CDS/PP).]

- *Moção n.º 31/AML/2007* - Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP:

Os trabalhadores da empresa Valorsul desenvolvem uma luta justa pela defesa dos seus direitos, e por melhores condições de vida e de trabalho - Estão em causa questões como:

- A tentativa de liquidação do (A. E.) Acordo de Empresa;
- A tentativa de impor o alargamento do horário e a redução do número de horas de pausa;
- O não cumprimento das normas sobre Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho;
- A falta de diálogo por parte da Administração da Valorsul para negociar os salários e soluções para os problemas existentes.

Neste quadro a Administração da Valorsul exigiu a intervenção da PSP e GNR para intimidar os trabalhadores.

Esta medida, além de injustificada, afigura-se como ilegal, tendo em conta que se está perante um conflito laboral, nada tendo a ver com eventual perturbação da ordem pública.

A Assembleia Municipal de Lisboa, reunida a 20 de Novembro de 2007, saúda a luta dos trabalhadores da Valorsul.

- 1 - Apela ao Governo no sentido de determinar a imediata retirada das forças policiais, cuja presença face à situação que decorre, em nada se justifica;
- 2 - Apela à CML para que, na sua qualidade de accionista, intervenha por forma a que sejam retomadas as negociações com as organizações representativas dos trabalhadores e para que possa rapidamente concretizar-se uma situação laboral justa e estável na empresa.

[Aprovada por pontos - *Ponto 1*: Rejeitado, com votos contra (PPD/PSD e CDS/PP), votos a favor (PCP, Bloco de Esquerda e PEV) e abstenções (PS); *Ponto 2*: Aprovado por maioria, com votos a favor (PCP, Bloco de Esquerda e PEV) e abstenções (PPD/PSD, PS e CDS/PP).]

- *Moção n.º 32/AML/2007* - Subscrita pelo Grupo Municipal do PSD:

Na Assembleia Municipal de 25 de Setembro de 2007, apenas com os votos contra do PS, foi aprovada uma *Moção*, apresentada pelo PSD, cuja parte deliberativa se transcreve:

«A Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em 25 de Setembro de 2007, delibera:

- 1 - Pretender acompanhar, com muita proximidade, todo o processo relativo às situações enunciadas nas diversas subalíneas da alínea *c)* do Despacho n.º 461/P/2007, de 9 de Agosto;
- 2 - Para o efeito, a Câmara Municipal de Lisboa deverá fornecer, de imediato, a informação referida na subalínea *c)* do despacho identificado, bem como informação mensal sobre renovações, não renovações e celebração de novos contratos, e respectiva fundamentação.»

Em completa e total oposição a esta *Moção*, a CML procedeu já à dispensa de inúmeros trabalhadores que nela prestavam serviço, sem informar esta Assembleia Municipal dessas situações e sem apresentar critérios, para além dos jurídico-formais, para tais dispensas.

A Assembleia Municipal de Lisboa não pode tolerar este profundo desrespeito, político e institucional, pelas suas deliberações, revelado pelo Executivo PSIBE, ainda por cima numa matéria tão sensível do ponto de vista laboral, social e da própria actividade dos Serviços Camarários.

A Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em 20 de Novembro de 2007, delibera:

- 1 - Denunciar o total desrespeito e o completo incumprimento, por parte da Câmara Municipal de Lisboa, da *Moção* aprovada, por larga maioria, na reunião de 25 de Setembro p.p., relativa à dispensa de trabalhadores da Câmara Municipal de Lisboa;
- 2 - Exigir o imediato cumprimento, por parte da Câmara Municipal de Lisboa, da deliberação constante da referida *Moção*, fornecendo, de imediato, a informação referida na subalínea *c)* do despacho identificado, bem como informação mensal sobre renovações, não renovações e celebração de novos contratos, e respectiva fundamentação.

[Aprovada por pontos - *Ponto 1*: Aprovado por maioria, com votos a favor (PPD/PSD, PCP, CDS/PP e PEV), votos contra (PS) e abstenções (Bloco de Esquerda); *Ponto 2*: Aprovado por maioria, com votos a favor (PPD/PSD, PCP, Bloco de Esquerda, CDS/PP e PEV) e votos contra (PS).]

- *Moção n.º 33/AML/2007* - Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP:

Orçamento Participativo de Lisboa

Considerando:

- Que o actual Executivo Camarário decidiu organizar três reuniões públicas a que deu o nome de Orçamento Participativo;

- Que o processo foi desenvolvido sem método e de forma pouco séria do ponto de vista político;
- Que, desta forma, se criam expectativas infundadas junto das pessoas;
- A necessidade de um planeamento e uma gestão participada da Cidade de Lisboa por parte da população, das organizações locais e das Juntas de Freguesia;
- A reflexão e o trabalho já desenvolvido por esta Assembleia Municipal a propósito desta temática.

Os deputados do PCP propõem à Assembleia Municipal de Lisboa, reunida a 20 de Novembro de 2007, que delibera:

- 1 - Reafirmar a necessidade do aprofundamento da democracia através da participação efectiva dos cidadãos e organizações, no planeamento e na gestão da Cidade de Lisboa;
- 2 - Recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que:
 - 2.1 - Caminhe para a realização de um trabalho sério e efectivo de um Orçamento Municipal participado pela população e pelas organizações locais;
 - 2.2 - Promova atempadamente a discussão do método e de todo o processo do Orçamento Participativo da Cidade de Lisboa na Assembleia Municipal;
 - 2.3 - Envolve as Juntas de Freguesia em todas as fases do processo, incluindo a preparação do mesmo.

[Aprovada por maioria, com votos a favor (PPD/PSD, PCP, Bloco de Esquerda, CDS/PP e PEV) e votos contra (PS).]

- *Moção n.º 34/AML/2007* - Subscrita pelo Grupo Municipal do PSD:

Considerando que:

- 1 - A Câmara Municipal de Lisboa levou a efeito em datas recentes, várias Sessões Públicas para debate do seu Plano de Actividades relativo a 2008 designando essa acção por Orçamento Participativo 08;
- 2 - Convocou para essas Sessões diversas Associações da Sociedade Civil, Municipais e Presidentes de Juntas de Freguesia, de forma indiscriminada e igualitária;
- 3 - Lançou uma relevante e dispendiosa campanha de publicidade em jornais e noutros órgãos de comunicação social escrita e fez distribuir elevado número de exemplares de Prospecto Convocatório e Explicativo;
- 4 - Remeteu aos Presidentes de Junta em data imediatamente anterior à realização das sessões, convite para participação no debate conjuntamente com as Colectividades Locais;
- 5 - Não foi previamente definida uma agenda desenvolvendo as reais necessidades da cidade, nem utilizado qualquer outro instrumento estatístico e científico prévio ao lançamento desta discussão pública;
- 6 - O método utilizado careceu de quaisquer fundamentos técnicos que o justifiquem e a forma da Convocatória de Autarquias eleitas foi claramente redutor e minimizador, quer da sua legitimidade democrática, quer do papel que lhes está constitucionalmente atribuído, quer do trabalho que diariamente exercem nesta Cidade e em todos os outros Municípios;

7 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa perante as declarações altamente abonatórias para as Juntas de Freguesia de todos os representantes de todas as Colectividades e de outros participantes da sociedade civil presentes na última Sessão realizada em 14 de Novembro corrente, assim como perante as posições, ideias e contribuições apresentadas neste debate pelos Presidentes de Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia, manifestou publicamente o seu desagrado, declarando ter sido um erro político que se guardava de jamais repetir, o convite aos Presidentes de Junta para estarem presentes.

Os Deputados da Assembleia Municipal de Lisboa, reunidos em Sessão Extraordinária no dia 20 de Novembro de 2007, deliberam que:

- 1 - Deverá a Câmara Municipal de Lisboa em futuros Orçamentos, munir-se de todos os estudos científicos e técnicos prévios ao debate público que de forma fundamentada e socialmente relevante, quantifiquem as verbas libertadas para a área participada desse Orçamento;
- 2 - As Juntas de Freguesia deverão ser auscultadas para esses mesmos efeitos, em Sessão específica com a Câmara Municipal, a realizar com anterioridade suficiente à discussão pública sucessiva;
- 3 - A Câmara Municipal de Lisboa e as Juntas de Freguesia deverão cuidar em desenvolver as suas relações institucionais no respeito mútuo da sua legitimidade democrática, única forma de prestar um melhor serviço à população.

[Aprovada por maioria, com votos a favor (PPD/PSD, PCP, Bloco de Esquerda, CDS/PP e PEV) e votos contra (PS).]

- *Moção n.º 35/AML/2007* - Subscrita pelo Grupo Municipal do CDS/PP:

Centros de Saúde do Lumiar e Alvalade

Como promover a saúde sem uma gestão responsável dos recursos humanos?

As consultas de saúde materno-infantil, de planeamento familiar, bem como o apoio domiciliário e as campanhas de vacinação nos Centros de Saúde do Lumiar e Alvalade, estão comprometidas pela falta de enfermeiros.

Em especial no que respeita ao caso do Lumiar, de um quadro que deveria ser de 60 enfermeiros, estarão ao serviço apenas 20 a tempo inteiro e mais 17 a meio tempo e contratos a termo.

No que respeita aos contratados a termo, a Administração Regional de Saúde (ARS) de Lisboa e Vale do Tejo põe em risco a sua renovação, nem propõe qualquer solução que permita estabilizar e motivar um quadro de enfermeiros fundamental ao bom exercício das funções que a ARS devia garantir.

Esta situação teve já consequências com o atraso nos planos de vacinação infantil e manifesta insuficiência nas acções de planeamento familiar.

Planeamento familiar que tem de ser hoje uma prioridade absoluta face aos números dramáticos de Interrupções voluntárias da gravidez (3000 em 3 meses) anunciados recentemente e que revelam uma realidade que terá graves consequências na saúde física e psicológica das mulheres envolvidas e dos seus parceiros.

De facto, estes indicadores revelam a irresponsabilidade do Governo, demonstrativa na grave falha no planeamento familiar, uma vez que revela que as campanhas de métodos contraceptivos são insuficientes, gerando comportamentos de risco que não auguram nada de bom, culminando em muitos casos na propagação das DST (doenças sexualmente transmissíveis), cujos números são de conhecimento geral.

A Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em 20 de Novembro de 2007, solicita à Câmara Municipal que se mobilize na defesa da saúde dos seus munícipes, chamando o Governo às suas responsabilidades e demonstrando assim a anunciada «atitude pró-activa e cooperante» que passou a reger a relação entre a CML e o Governo.

[Aprovada por maioria, com votos a favor (PPD/PSD, Bloco de Esquerda e CDS/PP), votos contra (PS) e abstenções (PCP e PEV).]

- *Recomendação n.º 29/AML/2007* - Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP:

O Complexo Desportivo dos Olivais possuindo, entre outros equipamentos, duas piscinas, uma delas olímpica, encontra-se encerrado desde 2005.

Conforme vontade manifestada pela população dos Olivais em recente abaixo-assinado e considerando que as alternativas oferecidas, piscinas do Oriente e Vale Fundão estão esgotadas num caso e são de difícil acesso noutra, até por se encontrar fora da Freguesia, o Grupo Municipal do PCP propõe à Assembleia Municipal de Lisboa, na sua reunião de 20 de Novembro, que recomende à CML:

- 1 - Que sejam urgentemente iniciadas as obras de recuperação ou reconstrução do Complexo Desportivo dos Olivais, por forma a que este equipamento volte a ser colocado ao serviço da Cidade com a dignidade que aquele espaço merece;
- 2 - Que enquanto decorrem as obras de recuperação dos tanques exteriores, seja mantida em funcionamento a piscina coberta de água quente e de construção recente (1999/2000) e que carece apenas de melhorias nos respectivos balneários;
- 3 - Que a Câmara Municipal de Lisboa mantenha a posse e gestão do Complexo Desportivo dos Olivais por forma a melhor salvaguardar os interesses dos seus utilizadores na sua prática desportiva, aprendizagem, de reabilitação e de lazer.

[Aprovada por pontos - Pontos 1 e 2: Aprovados por maioria, com votos a favor (PPD/PSD, PCP, Bloco de Esquerda, CDS/PP e PEV), votos contra (PS); Ponto 3: Rejeitado, com votos contra (PS), votos a favor (PCP, Bloco de Esquerda e PEV) e abstenções (PPD/PSD e CDS/PP).]

- *Recomendação n.º 30/AML/2007* - Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP:

Considerando que o Grupo Recreativo Cultural «Os Onze Unidos» tem as suas instalações sociais e desportivas em terreno municipal, desde a sua fundação a 1 de Maio de 1976;

Considerando que o Clube, com apoio técnico e financeiro da CML e da Junta de Freguesia do Beato, colocou uma cobertura no polidesportivo, transformando-o em pavilhão, o que lhe permite desenvolver as suas actividades desportivas;

Considerando que para legalizar as referidas instalações e obter a licença de utilização é necessária a cedência do direito de superfície do espaço em que se encontra;

Considerando que o Grupo Recreativo Cultural «Os Onze Unidos» solicitou em 1997 aquela cedência, tendo sido informado de que a mesma se encontrava em estudo urbanístico;

Considerando a relevância social das actividades desenvolvidas pelo Clube;

O Grupo Municipal do PCP, de acordo com a proposta aprovada por unanimidade na Assembleia de Freguesia do Beato, realizada no dia 2 de Outubro, vem propor à Assembleia Municipal que solicite à CML a deliberação, com carácter de urgência, sobre a cedência em direito de superfície do terreno onde esta Colectividade tem as suas instalações.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Recomendação n.º 31/AML/2007* - Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP:

A Companhia de Dança de Lisboa foi fundada em 1984 e tem, desde essa data, apresentado um valioso trabalho de divulgação da dança, formação de intérpretes e a difusão de novas linguagens performativas, tendo realizado centenas de espectáculos.

Vieram, recentemente, a público notícias sobre a intenção da CML de despejar esta companhia do espaço municipal que ocupa no Palácio do Marquês de Tancos, sem que seja claro qual o destino que se pretende vir a dar a este espaço, nem se perspetive nenhuma alternativa que possibilite a continuação do trabalho da Companhia de Dança de Lisboa.

Considerando que cabe ao Município a criação das condições para que esta companhia continue a desenvolver as suas actividades, na cidade de Lisboa.

O Grupo Municipal do PCP propõe à Assembleia Municipal de Lisboa, na sua reunião de 20 de Novembro, que recomende à CML:

- 1 - Suspender o processo de despejo da Companhia de Dança de Lisboa;
- 2 - Estudar, com a direcção da Companhia a cedência de um espaço municipal alternativo que salvide a continuação da sua actividade.

[Aprovada por maioria, com votos a favor (PPD/PSD, PCP, Bloco de Esquerda, CDS/PP e PEV), votos contra (PS) e abstenção (1 Dep. Mun. do PPD/PSD).]

- *Recomendação n.º 32/AML/2007*-Subscrita pelo Grupo Municipal de «Os Verdes»:

Reposição de carreiras de eléctrico

Considerando que há mais de 10 anos, aquando do início das obras de construção do parque de estacionamento subterrâneo em Campolide, a linha de eléctrico que ligava o Cais do Sodré-Carmo-Príncipe Real-Rato-Amoreiras-Campolide, foi temporariamente interrompida;

Considerando que esta medida suspendeu uma das linhas de eléctricos mais importantes de Lisboa, nomeadamente ao nível turístico;

Considerando que existe um Protocolo entre a Câmara Municipal de Lisboa e a CARRIS, para activar a antiga carreira de eléctrico n.º 24, e que (segundo fonte da própria CARRIS) apenas se aguardava pela conclusão das obras no passadiço do Elevador de Santa Justa para a reactivar;

Considerando que as referidas obras já terminaram e que a própria Associação de Turismo de Lisboa (ATL) está fortemente interessada em que aquela carreira de eléctrico seja reactivada;

Considerando ainda que há outros troços desactivados, aos quais os especialistas aconselham o seu reaproveitamento, como é o caso das carreiras dos eléctricos 26, assim como 29 e 30, serviços que se complementam e cobrem os percursos Estrela-Gomes Freire e Estrela-Príncipe Real, facultando a existência de uma via concêntrica nos bairros históricos da cidade, que possibilitaria uma mais eficiente articulação com o Metro;

Considerando, por fim, as vantagens não apenas turísticas, como dos transportes férreos serem menos poluentes que os restantes meios de transportes de superfície;

Neste sentido, a Assembleia Municipal de Lisboa delibera, na sequência da presente proposta dos eleitos do Partido Ecologista «Os Verdes», recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que:

- 1 - Inicie os procedimentos necessários à reabertura, a curto prazo, da linha de eléctrico n.º 24, de Campolide ao Largo do Carmo, incluindo a sua extensão ao Cais-do-Sodré;
- 2 - Seja contemplado, nessa reabertura, um horário alargado que possibilite uma melhor resposta às necessidades de transporte das freguesias dessas zonas da cidade;
- 3 - Diligencie junto da Carris os procedimentos necessários a uma progressiva reposição dos troços possíveis das linhas de eléctrico n.º 26, n.º 29 e n.º 30.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Recomendação n.º 33/AML/2007* - Subscrita pelo Grupo Municipal de «Os Verdes»:

Ruído no Eixo Norte/Sul

A prevenção do ruído e o controlo da poluição sonora visando a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações constitui tarefa fundamental do Estado, nos termos da Constituição da República Portuguesa e da Lei de Bases do Ambiente.

O Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, tendo em vista a salvaguarda da saúde e o bem-estar das populações, tem por objecto a prevenção do ruído e o controlo da poluição sonora, determinando que, na execução da política de ordenamento do território e urbanismo, seja assegurada a qualidade do ambiente sonoro, na habitação, trabalho e lazer.

Ora, como apesar da conclusão recente do Eixo Norte/Sul não foram revistos e acautelados aqueles pressupostos de saúde pública, os residentes ao longo daquela via e dos entroncamentos com as Avenidas General Norton de Matos e Padre Cruz, especialmente, junto a Laranjeiras, Quinta dos Barros, Parque dos Príncipes, Telheiras, Alto da Faia, Paço do Lumiar e centro do Lumiar, têm alertado os órgãos competentes, quer a título individual, quer através de associações locais, para o problema da poluição do ar, sonora e visual que, arrastando-se há vários anos, se vem diariamente agravando.

Nessas vias, os vários tipos de poluição encontram-se muito acima do legal e sanitariamente aceitável, como demonstram as medições que constam do mapa de ruído, interferindo na qualidade de vida dos moradores. Mesmo a pontual existência de pequenas zonas verdes ladeando o Eixo não é justificação para a não existência de um piso adaptado e de barreiras de protecção complementares que protejam aquelas zonas habitacionais.

Neste sentido, a Assembleia Municipal de Lisboa delibera, na sequência da presente proposta dos eleitos do Partido Ecologista «Os Verdes», recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que:

- Implemente as medidas necessárias que conduzam à eliminação dos impactos sonoros nos referidos troços que forem da sua competência, por meio de «barreiras sonoras» que incluam filas de árvores, vegetação arbórea e painéis absorventes do ruído;
- Recorra a outras entidades competentes, como a Estradas de Portugal, para a solução dos impactos acústicos do Eixo Norte/Sul e vias circundantes, que preveja a introdução de barreiras acústicas, a aplicação de pavimento betuminoso flexível com reciclado de borracha e a implementação de radares de controlo de velocidade.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Recomendação n.º 34/AML/2007*-Subscrita pelo Grupo Municipal de «Os Verdes»:

Recolha de jornais gratuitos para posterior reciclagem

Os Jornais de distribuição gratuita têm vindo, não só, a contribuir para a criação de hábitos de leitura, mas também para a divulgação das principais notícias de cada dia, elemento decisivo para o desenvolvimento de uma consciência de cidadania e responsabilidade.

Ainda recentemente foi divulgado o Estudo «A Leitura em Portugal», promovido pelo Observatório das Actividades Culturais, segundo o qual, nos últimos 10 anos o aumento nos hábitos de leitura dos Portugueses aumentou significativamente e a comunidade de leitores de Jornais cresceu 20 %.

Uma das causas apontadas para este aumento reside no aparecimento dos títulos de Jornais de distribuição gratuita, que representam mais de 23% do tipo de imprensa lida pelos Portugueses.

Assim e considerando que todos os dias são distribuídos, em vários pontos da cidade e sobretudo à entrada para os transportes públicos de Lisboa, cerca de 500 000 exemplares de jornais de distribuição gratuita (jornal «Metro», «Destak», «Global», «Meia Hora», «Jornal da Região» e «Mundo à Sexta»);

Considerando ainda que muitos dos cidadãos que lêem estes jornais, acabam por deixá-los abandonados em cima de bancos, dentro dos próprios meios de transporte, no chão das estações, ou depositam-nos, à saída, nos contentores destinados aos resíduos sólidos comuns, entrando assim, lamentavelmente, enormes quantidades de papel, no circuito daqueles resíduos comuns;

Considerando, por fim, que é de extrema importância que este papel possa ser reciclado, pelo que representa de consciencialização ambiental e de responsabilidade de uma cidadania consciente, mas também pelo que representa em termos de redução para o destino final, de importantes quantidades de papel e a consequente redução de consumos de matérias-primas e energéticos.

Neste sentido, a Assembleia Municipal de Lisboa delibera, na sequência da presente proposta dos eleitos do Partido Ecologista «Os Verdes», recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que:

- 1 - Sejam colocados com a maior brevidade, nas estações ou paragens, nos locais adequados; tendo presente o conhecimento dos locais onde habitualmente as pessoas abandonam os Jornais; caixotes (papelões) dedicados à recolha selectiva de papel, para que possam ser posteriormente retirados e destinados à reciclagem;
- 2 - Proceda, em conjunto com os operadores de transporte e dos próprios jornais, uma grande campanha, que apele às pessoas para que não abandonem os jornais no lixo, nas estações ou dentro dos transportes, mas que os depositem nos locais próprios para recolha de papel.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Recomendação n.º 35/AML/2007* - Subscrita pelo Grupo Municipal de «Os Verdes»:

Segurança Pedonal

A Assembleia-Geral das Nações Unidas escolheu e aprovou o terceiro domingo do mês de Novembro como o «Dia Mundial em Memória das Vítimas da Estrada», que este ano ocorreu no passado dia 18 de Novembro.

As estatísticas dizem-nos que todos os dias são atropeladas 16 pessoas em Portugal e que, no presente ano de 2007 ocorreram, só em Lisboa, 697 atropelamentos, dos quais resultaram 6 mortos, 685 feridos ligeiros e 65 feridos graves, muitos dos quais com incapacidades várias ou deficiências graves para o resto da vida.

Também o Observatório de Segurança das Estradas e Cidades (OSEC) veio afirmar que mais de 80% das passeadeiras lisboetas estão mal construídas. Outras são de difícil visualização pois, ou não existe sinalização apropriada, ou as zebras estão sumidas por falta de tinta. O OSEC sugere, por isso, a implementação de medidas redutoras de velocidade.

Pelo que, considerando o princípio de que deve ser dada prioridade ao peão, uma vez que é a viatura que atravessa um espaço dedicado a este e não o contrário;

Considerando que há regras técnicas que não estão a ser cumpridas, nomeadamente em cruzamentos, existindo passeadeiras a menos de dez metros após o entroncamento, pondo em risco o seguro atravessamento das mesmas;

Considerando que muitos dos semáforos para os peões não têm o sinal verde o tempo suficiente para se poder atravessar a via, principalmente pessoas com mobilidade reduzida, idosos ou famílias com carrinhos de bebé;

Considerada a urgente necessidade de serem adoptadas medidas simples que concorram para a redução das velocidades excessivas, contribuindo para o atravessamento mais seguro de peões e, por consequência, da própria segurança rodoviária.

Neste sentido, a Assembleia Municipal de Lisboa delibera, na sequência da presente proposta dos eleitos do Partido Ecologista «Os Verdes», recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que:

- 1 - Proceda ao levantamento e correcção das irregularidades das passeadeiras deficientemente marcadas, bem como à colocação de novas zebras em locais de grandes fluxos de passagem de peões, como, por exemplo, nas ligações entre transportes públicos e acessos a serviços públicos;
- 2 - Estude e implemente medidas eficazes de acalmia de trânsito e redução de velocidade que incluam análise de viabilidade técnica de proceder ao estreitamento de vias e alargamento dos passeios, passeadeiras elevadas à altura do lancil, iluminação de zebras com reflectores, introdução de rotundas em vias de circulação rápida com atravessamento pedonal, sensores de velocidade nos semáforos e redução dos limites de circulação nas vias interiores dos bairros;
- 3 - Proceda a uma revisão dos tempos de passagem em zona semaforizada, de modo a garantir um atravessamento da via sem colocar em risco a integridade física do peão;
- 4 - Promova novas campanhas de segurança pedonal junto da população em geral e de escolas, associações de moradores e outras instituições.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Recomendação n.º 36/AML/2007* - Subscrita pelo Grupo Municipal do CDS/PP:

Os Deputados da Assembleia Municipal de Lisboa, eleitos pela lista do CDS-Partido Popular, vêm, ao abrigo do disposto no artigo 38.º, n.º 1, alínea f) do Regimento deste órgão, apresentar a presente recomendação à Câmara Municipal de Lisboa.

Considerando que:

- O último troço do Eixo Norte/Sul abriu aos utilizadores em 10 de Outubro passado, tendo sido atravessado, no primeiro mês, por 640 000 viaturas, número que a torna uma das vias mais utilizadas na rede de estradas portuguesas;
- Do início do novo troço (IP7) até à zona do Lumiar, tem-se verificado desrespeito reiterado da velocidade ali permitida, bem como congestionamento grave, nos dias úteis no período da manhã, em todas as vias que, no Lumiar e Telheiras/ /Carnide, levam ao Eixo Norte/Sul e acessos e saídas da Segunda Circular;
- O tempo anteriormente gasto para sair da zona de Carnide, Telheiras e Lumiar se multiplicou;
- A Câmara Municipal de Lisboa deverá dar prioridade aos moradores das zonas circundantes e não aos cidadãos que, através desta via, acedem à cidade.

Face ao exposto e com o objectivo de melhorar a qualidade de vida de todos aqueles que vivem junto ao Eixo Norte/Sul, solicita-se à Câmara Municipal de Lisboa, o seguinte:

- 1 - Que interceda, junto da Estradas de Portugal, S. A., no sentido de se colocar um sistema de controlo eficaz da velocidade de forma a garantir a circulação regular nos limites de velocidade em toda a via e em particular entre o túnel existente na zona da Alta de Lisboa e a zona das Laranjeiras/Sete Rios, em ambos os sentidos;
- 2 - Que esclareça que medidas irá tomar para reduzir o tempo de espera dos moradores das zonas adjacentes ao troço, melhorando o esquema de acesso/saída;
- 3 - Que informe a Assembleia Municipal se procedeu ou tenciona proceder à alteração dos tempos do sistema semaforico.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Recomendação n.º 37/AML/2007* - Subscrita pelo Grupo Municipal do CDS/PP:

A praça de táxis do Largo do Chiado, em frente à Igreja da Encarnação, tem vindo a ser utilizada pelos taxistas sem respeito à sinalética existente, ocupando não só o espaço reservado aos táxis, mas também o de serviço à igreja.

Aos fins-de-semana, principalmente no período da noite, o caos instala-se. Para além da ocupação abusiva do referido espaço, criam uma segunda fila paralela à existente. Do outro lado da rua, outra fila de táxis.

Mais à frente, no Largo Luís de Camões, os taxistas criam mais uma fila, junto às artérias de acesso ao Bairro Alto (entre a Rua das Gáveas e a Rua do Norte).

Juntando à fila criada em torno do largo para acesso ao parque de estacionamento subterrâneo, esta conjuntura torna, obviamente, o trânsito caótico, criando engarrafamentos em todos os sentidos de entrada e saída desta zona da cidade.

A Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em 20 de Novembro de 2007, recomenda à Câmara Municipal que determine, junto dos serviços e entidades competentes, o estudo de alternativa de localização para a praça de táxis, proceda a uma fiscalização eficaz ou a medidas alternativas adequadas, de modo a que se possa assegurar a fluidez e respeito pelos objectivos de mobilidade que se exigem a uma cidade moderna.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Recomendação n.º 38/AML/2007* - Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP:

Proposta n.º 445/2007

Considerando:

Que a derrama constitui uma receita muito importante para a Câmara de Lisboa que, entre 2005 (78,5 milhões de euros) e 2007 (94 milhões de euros) apesar da desaceleração da economia teve um acréscimo de 15,5 milhões de euros (19,7 %);

Que se não tivesse sido alterada a legislação e a manter-se esta tendência de crescimento e dado o apreciável aumento dos lucros obtidos pelos grandes grupos económicos e nomeadamente do sector bancário que são aquelas empresas que mais contribuem para a derrama era previsível que a derrama em 2008 excedesse os 94 milhões de euros cobrados em 2007;

Que a Lei n.º 2/2007 veio alterar a base de incidência da derrama, fazendo-a incidir sobre o lucro tributável dos sujeitos passivos até ao limite máximo de 1,5% quando na anterior legislação (Lei n.º 42/98) incidia sobre 10% da colecta do IRC (ou 2,5% da matéria colectável);

Que esta alteração, embora alargue o universo das empresas pagadoras da derrama, terá um impacto negativo na receita dos Municípios, devido ao facto de haver uma redução de imposto das empresas que se traduzirá numa perda apreciável da receita da derrama, que a Associação Nacional de Municípios estima ser de 13,5% e que outros economistas calculam que atingirá 40%;

Que face a esta situação a Associação Nacional de Municípios propõe que seja mantido em vigor o normativo constante da anterior Lei das Finanças Locais (n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 42/98);

O Grupo do PCP propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em 20 de Novembro de 2007, decida:

- 1 - Recomendar à Câmara que solicite ao Governo que seja revista a Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, no seu artigo 14.º, por forma a evitar a diminuição das receitas da derrama;
- 2 - Que esta Recomendação seja enviada ao Governo, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República e à Associação Nacional de Municípios.

[Aprovada por maioria, com votos a favor (PPD/PSD, PCP, Bloco de Esquerda, CDS/PP e PEV) e votos contra (PS).]

- *Recomendação n.º 39/AML/2007* - Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP:

Proposta n.º 447/2007

Taxa Municipal de Direitos de Passagem

O Governo, através da publicação da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, criou a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), dando razão à justa reivindicação dos Municípios que protestavam pelo facto de os operadores de telecomunicações, nomeadamente a PT, estarem isentos do pagamento de qualquer contrapartida pela ocupação do subsolo camarário.

No entanto, fê-la incidir directamente nos consumidores através de um adicional sobre a facturação mensal emitida pelas empresas aos seus clientes.

Embora a sua aplicação tenha um carácter facultativo, a Câmara, não só aprovou a sua aplicação em 2006 e 2007, como fixou o valor máximo permitido por lei (0,25 %).

Para 2008, a Câmara vem submeter à Assembleia Municipal a aprovação do percentual de 0,25 %.

Considerando que a Lei n.º 5/2004, tal como está consagrada é injusta, inadequada e inaceitável porque desvirtua os objectivos que justificaram a sua publicação, nomeadamente:

- Porque não põe fim à situação de privilégio da PT e dos restantes operadores de comunicações electrónicas por continuar a isentá-los do pagamento da ocupação do subsolo municipal e obrigar os lisboetas a pagar os encargos que deviam ser suportados por estas empresas privadas;
- Porque o Governo, ao invés do desejo manifestado pelas Câmaras, nada mais fez do que criar uma nova taxa municipal que configura um novo imposto, transferindo para os Municípios o ónus dos seus custos políticos e sociais;
- Porque, ao atingir indiscriminadamente e directamente os lisboetas, esta taxa vai agravar ainda mais as condições de vida da população, em especial a mais desfavorecida.

Considerando que o próprio Provedor de Justiça entende que esta TMDP «consubstancia a prestação pela concessão de um direito de utilização do subsolo, direito esse que é concedido pelos Municípios às operadoras de telecomunicações e não aos consumidores finais» já que «são as empresas de telecomunicações quem efectivamente utiliza o bem de domínio público» e nesse sentido levanta a questão da legitimidade da cobrança da TMDP e defende a sua suspensão e a sua alteração na Assembleia da República;

Considerando que também a DECO se pronunciou no sentido de o Governo reavaliar a aplicação desta Lei, sugerindo que os municípios revejam a sua política de fixação e cobrança desta taxa.

O Grupo Municipal do PCP propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em 20 de Novembro de 2007, delibere:

1 - Que não seja aplicada, em 2008, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, face às questões atrás referidas;

- 2 - Solicitar à Câmara que proceda a diligências junto do Governo no sentido de a Lei n.º 5/2004 ser revista por forma a que os custos do direito de passagem passem a ser directamente imputados às empresas e não aos municipais;
- 3 - Que seja dado conhecimento desta Proposta ao Primeiro-Ministro, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República e à Associação Nacional dos Municípios.

(Aprovada ponto por ponto - Pontos 2 e 3 - Aprovados por unanimidade. O Ponto 1 caiu face ao resultado de votação da Proposta n.º 447/2007.)

- *Deliberação n.º 39/AM/2007* (Deliberação n.º 386/CM/2007):

Proposta n.º 386/2007

Considerando que:

- 1 - Nos termos do Despacho n.º 474/P/2007 de subdelegação de competências, publicado no *Boletim Municipal* de 2007/08/23, me incumbe acompanhar a actividade da Emarlis - Empresa Pública Municipal de Águas Residuais, E. M.;
- 2 - A Emarlis - Empresa Pública Municipal de Águas Residuais de Lisboa, E. M., foi extinta pela Deliberação n.º 31/AML/2007 da Assembleia Municipal, publicada no *Boletim Municipal* de 11 de Outubro, na sequência da proposta da Câmara n.º 242/2007, com o mesmo teor, publicada no *Boletim Municipal* de dia 20 de Setembro;
- 3 - É da competência da Assembleia Municipal a definição dos termos da liquidação do património da Emarlis, de acordo com o disposto no artigo 53.º/1/alínea r) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do artigo 44.º/1 da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro;
- 4 - O gestor Pedro Costa Braga, na qualidade de administrador cessante da Emarlis, reúne o perfil e a experiência necessários para assumir a gestão liquidatária da empresa, conforme se demonstra pelo *curriculum vitae* anexo à proposta.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, Nos termos conjugados dos artigos 64.º/6/alínea a) e 53.º/1/alínea r) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do artigo 44.º/1 da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, propor à Assembleia Municipal que delibere nomear o gestor Pedro Costa Braga gestor liquidatário da Emarlis, nos seguintes termos de liquidação do património desta empresa municipal:

- 1 - A remuneração do gestor liquidatário coincide com a que este auferia como vogal do Conselho de Administração da Emarlis;
- 2 - O gestor liquidatário exercerá as suas funções na Emarlis, sediada na Estrada de Chelas, 113 - 1900-150 Lisboa;
- 3 - Devem constituir, designadamente, competências do gestor liquidatário da Emarlis, as seguintes:

a) Organizar e submeter à Câmara Municipal de Lisboa os documentos de prestação de contas da Emarlis referentes ao ano de 2007;

- b) Notificar os credores da Emarlis, por carta registada com aviso de recepção, de que a empresa se encontra em fase de liquidação, bem como providenciar no sentido de que a sua documentação destinada a terceiros, designadamente o expediente, seja assinalada com a menção «em liquidação»;
- c) Representar a Emarlis em juízo e fora dele, podendo, em casos especificados e seguindo as orientações do presidente ou do vereador competente, constituir mandatários, confessar, desistir ou transigir em processo judicial;
- d) Ultimar os negócios pendentes;
- e) Cobrar os créditos da sociedade;
- f) Reduzir a dinheiro o património social, designadamente através da sua venda;
- g) Contrair empréstimos necessários à efectivação da liquidação, nos termos que vierem a ser definidos pela Câmara Municipal;
- h) Pagar as dívidas aos credores e as indemnizações que, eventualmente, nos termos da lei, sejam devidas aos trabalhadores e aos administradores cessantes da Emarlis;
- i) Apresentar ao presidente ou ao vereador competente, relatórios sobre o estado da liquidação, de acordo com a periodicidade a definir pelo presidente ou vereador competente;
- j) Prestar informações e esclarecimentos sobre todo e qualquer assunto relativo ao processo liquidatário, sempre que solicitado pelo presidente ou pelo vereador competente;
- l) Apresentar ao presidente ou ao vereador competente, para sua aprovação, um relatório final e completo com os resultados de todas as operações de liquidação;
- m) Entregar à Câmara Municipal de Lisboa, enquanto detentora do capital da empresa, o saldo final da liquidação, se a este houver lugar;
- n) De um modo geral, praticar todos os actos necessários à liquidação da empresa;
- o) Observar, no âmbito do desenvolvimento das suas competências, todas directivas e instruções emitidas pelo presidente ou pelo vereador competente.

4- Toda e qualquer dúvida de interpretação acerca das competências do gestor liquidatário ou dos termos da liquidação, caberá ao presidente ou ao vereador competente;

5- As operações liquidatárias devem ser levadas a efeito no prazo de 180 dias, podendo o presidente ou o vereador competente, em caso justificado, decidir a sua prorrogação por igual período.

(Aprovada por unanimidade - Excluindo o Ponto 4 da Proposta.)

- Deliberação n.º 40/AM/2007 (Deliberação n.º 445/CM/2007):

Proposta n.º 445/2007

Derrama

Considerando que:

Nos termos da alínea b) do artigo 10.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, constitui receita dos Municípios o produto de derramas lançadas nos termos do artigo 14.º do mesmo Diploma legal;

De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 8 do artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, os municípios podem lançar anualmente uma derrama até ao limite máximo de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;

O valor da derrama assume grande importância no cômputo da receita municipal;

Também, o consenso obtido na Junta Metropolitana de Lisboa;

A comunicação da presente deliberação à Direcção-Geral dos Impostos deverá ser efectuada até ao próximo dia 31 de Dezembro.

Tenho a honra de propôr que a Câmara delibere:

- Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e da alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º, ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para aprovação por este órgão deliberativo, o lançamento em 2008 de uma derrama de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas, ao abrigo da alínea b) do artigo 10.º e do artigo 14.º, ambos da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

(Aprovada por unanimidade.)

- Deliberação n.º 41/AM/2007 (Deliberação n.º 446/CM/2007):

Proposta n.º 446/2007

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

Considerando que:

De acordo com a alínea d) do artigo 10.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, constitui receita dos Municípios o produto da participação nos recursos públicos, determinada nos termos do disposto nos arts. 19.º e seguintes, da mesma Lei;

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º e do n.º 1 do artigo 20.º, ambos da referida Lei, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável, até 5 %, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, participação essa, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS;

Ao abrigo da alínea h) do n.º 2 do artigo 53.º e da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a determinação do percentual da referida participação depende de deliberação da Assembleia Municipal;

Também, o consenso obtido na Junta Metropolitana de Lisboa;
E ainda, que a grave situação financeira do Município justifica a adopção da taxa máxima permitida na lei;

Tenho a honra de propôr que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea *d*) do artigo 10.º, a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 19.º e o artigo 20.º, todos da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, a alínea *h*) do n.º 2 do artigo 53.º e a alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º, ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para aprovação por este órgão deliberativo, do percentual de 5% relativo ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para vigorar no ano de 2008.

[Aprovada por maioria, com votos a favor (PS, PCP, Bloco de Esquerda, CDS/PP e PEV) e abstenções (PPD/PSD).]

- *Deliberação n.º 42/AM/2007 (Deliberação n.º 447/CM/2007):*

Proposta n.º 447/2007

Taxa Municipal de Direitos de Passagem

Considerando que:

A alínea *m*) do artigo 10.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, prevê como receitas dos Municípios as estabelecidas enquanto tais por lei ou regulamento a favor daqueles;

A Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro - Lei das Comunicações Electrónicas - criou a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), determinada, nos termos do artigo 106.º, com base na aplicação de um percentual sobre a facturação mensal

emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais na área correspondente ao Município;

O Regulamento n.º 38/2004, publicado na II Série, «Diário da República» n.º 230, de 29 de Setembro de 2004, da responsabilidade do ICP-ANACOM, define os procedimentos a adoptar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público em local fixo, da cobrança e entregas mensais, aos Municípios, das receitas provenientes da aplicação da TMDP;

O actual Regulamento Municipal de Obras na Via Pública, aprovado pela Deliberação n.º 77/AM/2004 da Assembleia Municipal de Lisboa e publicado no *Boletim Municipal* n.º 543, de 15 de Julho de 2004, prevê, no artigo 38.º, a existência da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), estabelecendo que o percentual da referida taxa deve ser aprovado, anualmente, por deliberação da Assembleia Municipal, até ao final do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência;

Tenho a honra de propôr que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea *m*) do artigo 10.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 53.º e a alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º, ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para aprovação por este órgão deliberativo, do percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2008.

[Aprovada por maioria, com votos a favor (PPD/PSD, PS e CDS/PP) e votos contra (PCP, PEV e Bloco de Esquerda).]

PUBLICAÇÕES
na **Toponímia de Lisboa**



**Engenheiros
na Toponímia
de Lisboa**

Joaquim Moura Esteves
Comissão Municipal
de Toponímia, 1997

**a Mulher
na Toponímia
de Lisboa**

Luís da Silveira Botelho
Comissão Municipal
de Toponímia, 1998

**os Actores
na Toponímia
de Lisboa**

Mário Jacques e Silva Heitor
Comissão Municipal
de Toponímia, 2001

À venda na Livraria Municipal

Av. da República n.º 21-A – 1050-185 Lisboa

Telef. 21 353 05 22 Fax 21 315 94 69

Horário: Dias úteis, das 9h às 18h

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76213/94 Tiragem 550

Assinatura Semestral: € 59,87 Assinatura Anual: € 119,74

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

*Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Divisão de Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa Telef. 21 816 14 20 Fax 21 812 00 36 E-mail: imprensa.municipal@cm-lisboa.pt*